01
04.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 005/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AOS CANDIDATOS EM FASE DE ADMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

Solicitação n º 005/2019

Chopinzinho, 16 de abril de 2019.

Do: Presidente da Câmara

Para: Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

SOLICITO:

1. Ao Departamento de Contabilidade emissão de parecer informando se há previsão orçamentária, indicando os recursos para fazer face à despesa;
2. A Procuradoria Jurídica elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame, para:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AOS CANDIDATOS EM FASE DE ADMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018.

JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de exame admissional e avaliação psicológica para nomeação de novos servidores para a Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2018, como requisito para posse no cargo público em atendimento as determinações legais.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

03
09

Assunto: **PROPOSTA COMERCIAL**
Para: cmch@brturbo.com.br

Data: 17/04/19 14:17
De: Pró Saúde Medicina do Trabalho <prosaudemedtrab@gmail.com>

PROPOSTA COMERCIAL PRO SAUDE - CAMARA MUNICIPAL DE... (74kB)

Boa tarde, segue em anexo a proposta de valores da Clinica Pró Saúde.
Por favor confirme o recebimento.
Atenciosamente Ane Caroline.

--

Pró Saúde

Pró Saúde

Nossa maior conquista é a sua saúde.

PROPOSTA COMERCIAL

CHOPINZINHO, 17 DE ABRIL DE 2019

Cliente, **CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
ATESTADO DE SAÚDE (AVULSO)	R$ 75,00
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R$ 88,00
	Total sem desconto: R$: 163,00
	Total com desconto de 7%: R$:150,00

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos pelos telefones:

(46) 3242 2137 | (46) 999190913

Atentamente,

FLÁVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO

Sócio administradora

Assunto: **Orçamento exame admissional Câmara**
Para: "cmch@brturbo.com.br" <cmch@brturbo.com.br>

Data: 23/04/19 10:08
De: Atendimento Sudomed <atendimentosudomed@hotmail.com>

Orçamento Camara.pdf (98kB)

Bom dia, conforme contato segue em anexo o orçamento dos exames solicitados já com desconto.
Atenciosamente,

Marcelo Troyan
Digitador

(46) 3242-3831
atendimentosudomed@hotmail.com

SudoMed
FRANQUIA CHOPINZINHO - PR
www.Sudomed.com.br

Livre de vírus. www.avg.com.

Sudomed Segurança no Trabalho– Rua Sete de Setembro, nº 3835. 1º Andar - Centro
Chopinzinho/PR - 85560-000 – Telefone: (46) 3242-3831 – sudomedchopinzinho@hotmail.com
CNPJ: 11.455.744/0001-17

Prezado Senhor(a):

Segue em anexo o orçamento solicitado para a realização de ***exame médico admissional e avaliação psicológica aos candidatos em fase de admissão do Concurso Público da Câmara Municipal – Edital nº 001/2018.***

Item	Descrição	Valor Unitário (R$)
1	Exame médico admissional	**70,00**
2	Avaliação psicológica	**60,00**

Agradecemos o contato e estamos à disposição.

Chopinzinho, 23 de abril de 2019.

CÂMARA MUNI. DE CHOPINZINHO Fls 07

Assunto: **RE: Solicitação de Orçamento**
Para: Camara Munl de Chopinzinho <cmch@brturbo.com.br>

Data: 23/04/19 16:28
De: Coronel Med <coronelmed@hotmail.com>

CAMARA CHOPIM.pdf (384kB)

Boa tarde,
Segue anexo orçamento,

Dúvidas estamos a disposição!

Atenciosamente,

Deysi Luana Dias
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro nº 7971/PR
Psicóloga
CRP 08/25553
(46) 3232-3464
coronelmed@hotmail.com

Coronel Med
Segurança do Trabalho

De: Camara Munl de Chopinzinho <cmch@brturbo.com.br>
Enviado: terça-feira, 23 de abril de 2019 14:57
Para: Coronel Med
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

Aguardo retorno.

Obrigado.

Em 23/04/19 14:47, **Coronel Med** <coronelmed@hotmail.com> escreveu:

> Boa tarde,
> caiu a ligação....então como estava lhe falando via telefone vou fazer orçamento e te encaminho até o fim do dia.
>
> Obrigada pelo contato!
>
> ---
>
> **De:** Camara Munl de Chopinzinho <cmch@brturbo.com.br>
> **Enviado:** terça-feira, 23 de abril de 2019 14:07
> **Para:** coronelmed@hotmail.com
> **Assunto:** Solicitação de Orçamento
>
> Boa tarde;
>
> Conforme contato, segue em anexo solicitação de orçamento para exame admissional e avaliação psicológica.
>
> Aos cuidados da Câmara Municipal de Chopinzinho.
>
> Por gentileza se conseguir encaminhar ainda hoje, ajudará no andamento do processo.
>
> Grato.
>
> Att;
> Edenilson Moreira

CÂMARA MUN. DE CHOPINZINHO
Fls. 07
Visto

PROPOSTA COMERCIAL Nº50/2019.

Coronel Vivida-PR, 23 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Ao Ilmo. Senhor(a): Edenilson
Tel: (46) 3242-1686
Pato Branco - PR.

Prezado Senhor:

Apresentamos Proposta para Assessoria e Execução de Programa de Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional.

Segue Proposta Comercial.

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos via e-mail **coronelmed@hotmail.com** ou pelo fone (46) 3232-3464.

Atentamente,

Deysi Luana Dias
Departamento Comercial

Coronel Med Segurança do Trabalho – Avenida Generoso Marques 384 - Centro
Coronel Vivida/PR – 85.550-000 – Telefone: (46) 3232-3464 – **coronelmed@hotmail.com**

CÂMARA MUN. DE CHOPINZINHO FIS. 04 VISTO

1. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS: REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

Item	Serviço	Valor
01	**CONSULTA DE EXAME ADMISSIONAL**	60,00
02	**AVALIAÇAO PSICÓLÓGICA**	100,00

Nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos via e-mail coronelmed@hotmail.com ou pelo fone (46) 3232-3464.

Atentamente,

Deysi Luana Dias
Departamento Comercial

Proposta aprovada por (nome completo): _____

Assinatura: _____

Data da aprovação: _____/_____/_____.

LEIS E OBRIGATORIEDADE

NR 1 – Disposições Gerais

Publicação D.O.U.
Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78

Atualizações D.O.U.
Portaria SSMT n.º 06, de 09 de março de 1983 14/03/83
Portaria SSMT n.º 03, de 07 de fevereiro de 1988 10/03/88
Portaria SSST n.º 13, de 17 de setembro de 1993 21/09/93
Portaria SIT n.º 84, de 04 de março de 2009 12/03/09

As Normas Regulamentadoras – NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Coronel Med Segurança do Trabalho – Avenida Generoso Marques 384 - Centro
Coronel Vivida/PR – 85.550-000 – Telefone: (46) 3232-3464 – **coronelmed@hotmail.com**

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – **Fone/Fax (46) 3242-1686/1407**

Centro – 85560-000 – Chopinzinho - Paraná

À Câmara Municipal de Chopinzinho

Parecer

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDIDO ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AOS CANDIDATOS EM FASE DE ADMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO DA CAMARA MUNICIPAL.

Autor: Câmara Municipal

O Departamento Contábil da Câmara Municipal de Chopinzinho informa que para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDIDO ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AOS CANDIDATOS EM FASE DE ADMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO DA CAMARA MUNICIPAL, poderá utilizar o orçamento da Câmara, conforme Lei Municipal nº 3.748/2018, a conta nº 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.05.00.00-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. R-51.

É o parecer.

Chopinzinho, em 23 de abril de 2019.

Zair Pedro Dal Vesco
Contador
CRC/PR-031.536-O

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o constante nos autos, a formação de preços de mercado, objeto da presente, e considerando previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2019, autorizo a contratação dos serviços e solicito a Comissão Permanente de Licitações a preparação de instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Chopinzinho, 23 de abril de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – **Fone/Fax (46) 3242-1686/1407**

Centro – 85560-000 – Chopinzinho - Paraná

PORTARIA nº 004/2019

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR o servidor Zair Pedro Dal Vesco – Presidente e os srs(a). Anastásia Olivo Braga e Edenilson Moreira – membros para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, ficando revogada a Portaria nº 012, de 11 de setembro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 17 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Luiz Sérgio Ferreira
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado no Jornal Diário do Sudoeste
Edição n. 7307 de 18/01/19
p. B1

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Fls. 13
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAVARES E TROYAN LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 11.455.744/0001-17
Certidão nº: 171321107/2019
Expedição: 23/04/2019, às 11:04:46
Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAVARES E TROYAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.455.744/0001-17, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11455744/0001-17
Razão Social: TAVARES E TROYAN LTDA
Nome Fantasia: SUDOMED
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 3949 SALA 02 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042102495432349405

Informação obtida em 23/04/2019, às 11:12:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE CHOPINZINHO Fls 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.455.744/0001-17 MATRIZ		08/01/2010

NOME EMPRESARIAL
TAVARES E TROYAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUDOMED	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VOLUNTARIOS DA PATRIA	3.949	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3242-3831

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2019** às **11:14:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assunto: **Solicitação de Documentos**
Para: atendimentosudomed@hotmail.com

Data: 24/04/19 11:24
De: "Camara Muni de Chopinzinho" <cmch@brturbo.com.br>

Bom dia Michely;

Conforme contato, solicitamos a apresentação dos documentos abaixo para podermos dar andamento a contratação dos serviços.

- - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (e a última alteração contratual) ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado.

- - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- - Certidão Negativa Estadual;

- - Certidão Negativa de Tributos Municipais; e

- - Cópia do (RG) e (*CPF*) do representante legal da empresa.

Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta data para apresentação da documentação solicitada (poderá ser enviada por e-mail).

A não apresentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação.

Agradecemos pela atenção.

Att;

Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Chopinzinho

(46) 3242 1686/1407

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 11.455.744/0001-17

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Fls 16

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 11.455.744/0001-17 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".
A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo

Gerar nova imagem

Emitir Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014
NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014
Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação *online* de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Fls. 15
Visto

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Prezado contribuinte,

Não foi possível emitir a certidão. Por favór entre em contato com a Prefeitura Municipal.

Chopinzinho - PR, 02/05/2019.

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

CÂMARA MUNI. DE CHOPINZINHO FLS 10

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Chopinzinho, por meio da Comissão Permanente de Licitações abaixo assinada, CERTIFICA que, para esta Dispensa de Licitação foram recebidos 3 (três) orçamentos, conforme fls. 3 a 9. A empresa que apresentou o menor preço, SUDOMED CHOPINZINHO, não possui até a presente data de 2/5/2019, "*Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Tributos Municipais*" não preenchendo os requisitos do art. 29, item III da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, e após expirado o prazo concedido para a regularização, passou-se para análise da segunda empresa com o menor preço apresentado: PRÓ SAÚDE, sendo que é mínima a diferença de valores.

Por ser a expressão da verdade, certificamos a presente.

Chopinzinho, 2 de maio de 2019.

Zair Pedro Dal Vesco
Presidente

Anastásia Olivo Braga
Membro

Edenilson Moreira
Membro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.403.029/0001-54
Certidão nº: 171828638/2019
Expedição: 03/05/2019, às 09:58:13
Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.403.029/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUN. DE CHOPINZINHO
Fls 21

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16403029/0001-54
Razão Social: BERNARDES E ASSUMPCAO LTDA
Nome Fantasia: PRO SAUDE
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4374 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2019 a 16/05/2019

Certificação Número: 2019041703500465920874

Informação obtida em 03/05/2019, às 09:59:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019854957-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.403.029/0001-54**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/05/2019 10:00:54)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.403.029/0001-54 MATRIZ		03/07/2012

NOME EMPRESARIAL
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRO-SAUDE MEDICINA DO TRABALHO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ANTONIO VICENTE DUARTE	3999	SALA 06

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIMARGREITER@HOTMAIL.COM	(46) 8801-1761

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2019** às **10:01:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assunto: **Solicitação de Documentos**
Para: prosaudemedtrab@gmail.com

Data: 03/05/19 10:28
De: "Camara Muni de Chopinzinho" <cmch@brturbo.com.br>

Bom dia;

Em consulta ao site da Receita Federal e Prefeitura Municipal, não conseguimos emitir a "Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais" para o CNPJ: 16.403.029/0001-54.

Neste sentido, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta data para a regularização e emissão das Certidões, condição indispensável para a contratação.

Solicitamos também o envio do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração contratual (se houver), ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e cópia do CPF e RG do responsável legal da empresa.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Att;
Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Chopinzinho
Fone: (46) 3242 1686/1407

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL 24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
CNPJ: 16.403.029/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:15 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2019.
Código de controle da certidão: **D190.6CBC.5623.4540**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01996/2019

Nº CADASTRO DA EMPRESA 28610

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA- ME
CPF/CNPJ....: 16.403.029/0001-54
Endereço....: RUA ANTONIO VICENTE DUARTE
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPÍNZINHO

RG/Inscr....:
Número.....: 3999
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARÁ Nº...: 111/2012

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 30 de Abril de 2019.

Contrato Social
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA

Flávia Bernardes Assumpção, brasileira, maior, nutricionista CRN nº 7693/PR, casada em regime Parcial de Comunhão de Bens, filha de Vicentina Bernardes, nascida no dia 20 de Maio de 1972, na Cidade de Valença/RJ, portadora do RG 13.147.711-2/PR e CPF 036.687.916-27, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, nº 3788, Apto 01 – CEP 85560-000 – Chopinzinho, Estado do Paraná.

Ronaldo Novoa Assumpção, brasileiro, maior, médico CRM nº 22055/PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Reginaldo Franco Assumpção e Marilena Novoa Assumpção, nascido no dia 24 de Outubro de 1976, na Cidade de Santos/SP, portador do RG nº 26.890.147-8/SP e CPF 276.694.128-28, residente e domiciliado Av. XV de Novembro, nº 3788, Apto 01 – CEP 85560-000 – Chopinzinho, Estado do Paraná.

Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA** e terá sede e foro na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, nº 4.374, Sala 08, Centro – CEP 85560-000.

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto social **Prestação de Serviços Médicos, Consultas Médicas e Nutricionais.**

Cláusula 3ª - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Julho de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Do Capital Social e Quotas.

Cláusula 4ª - O capital social é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

a) Sócia **Flávia Bernardes Assumpção** R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a integralização se dará neste ato em moeda corrente nacional.

b) Sócio **Ronaldo Novoa Assumpção** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a integralização se dará neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração da Sociedade e sua Remuneração.

Cláusula 6ª - A sociedade é administrada, pela sócia **Flávia Bernardes Assumpção**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

6.1 – O uso da firma social é privativo da administradora nos poderes a ela conferidos.

6.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 – O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessária para sua recondução, uma nova nomeação.

6.4 – Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Contrato Social
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA

Cláusula 7ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Do Balanço, Resultado e sua Distribuição.

Cláusula 8ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 9ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

9.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio.

Cláusula 10ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres da(s) sócia(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Da Dissolução da Sociedade

Cláusula 11ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

11.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º. 10.406/2002.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 12ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 13ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 14ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Da Isenção Criminal

Cláusula 15ª – A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Contrato Social
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA

Das Disposições Gerais

Cláusula 16ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

Da Eleição do Foro Jurídico

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 02 de Julho de 2012.

Flávia Bernardes Assumpção

Ronaldo Novoa Assumpção

Eladio Luiz Roos
OAB 12.106/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2012
SOB NÚMERO 41207384472
Protocolo: 12/487181-0, DE 03/07/2012
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari 33
RG 4.359.742-6
Relatora

Testemunhas:

Adriana Margreiter
CPF 044.823.949-39

Julio Sahul De Lima
CPF 297.739.899-68

BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

FLÁVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO, brasileira, maior, nutricionista CRN nº 7693/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens nascida em: 20/05/1972, natural de: Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Avenida XV de novembro, Nº 3788, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora do RG nº 13.147.711-2, SSP/PR, emitida em 25/10/2010 e CPF nº 036.687.916-27 e **RONALDO NOVOA ASSUMPÇÃO**, brasileiro, maior, médico CRM 22.055/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro, Nº 3788, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 portador do RG nº 26.890.147-8, SSP/SP, emitida em 05/06/1996 e CPF nº 276.694.128-28.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA – ME**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4257, Sala 02, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: 41207384472, em 03/07/2012, primeira alteração de contrato social arquivada sob nº 20134513290, em 06/08/2013, segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20162387695, em 27/04/2016 e terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20165138807 em 21/10/2016. Resolvem alterar seu contrato social e alterações contratuais, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social a Prestação de Serviços Médicos, Consultas Médicas e Nutricionais, em virtude da presente alteração passa a ser: **Prestação de Serviços na Medicina do Trabalho, Audiometria, Espirometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Exames Laboratoriais, Consultas Médicas e Nutricionais em Geral.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO.

A sede da sociedade que era na Avenida XV de Novembro, nº 4257, Sala 02, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, em virtude da presente alteração passa a ser na **Rua Vicente Duarte, nº 3999, sala 06 do Edifício Lugano, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 10:52 SOB Nº 20182976726.
PROTOCOLO: 182976726 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802389690. NIRE: 41207384472.
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e posteriores alterações contratuais, que não colidir com as disposições da presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.

Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada juntamente com duas testemunhas.

Chopinzinho, 03 de maio de 2018.

Flávia Bernardes Assumpção

Ronaldo Novoa Assumpção

TESTEMUNHAS:

Yanka Margreiter

Paulo Cesar Romite

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 10:52 SOB Nº 20182976726.
PROTOCOLO: 182976726 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802389690. NIRE: 41207384472.
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Fls 33

Selo OKFy5.pYMx6.hRza6, Controle: 2QHLd.y37Qa
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro - 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de FLAVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO **********
Dou fé. Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80 Funrejus: R$2,10 , FADEP: R$0,42, ISS: R$0,42 Total= R$12,15
Chopinzinho-PR, 01 de junho de 2018 - 09:29:18h.

Marcos Rogerio Ferri
(Tabelião)

Selo ZKFy5.pYMeT.n7xp9, Controle: qNH3Z.7M7RE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro - 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de RONALDO NOVOA ASSUMPÇÃO.**********
Dou fé. Emolumentos: R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80 Funrejus: R$2,10 , FADEP: R$0,42, ISS: R$0,42 Total= R$12,15
Chopinzinho-PR, 01 de junho de 2018 - 09:29:20h.

Marcos Rogerio Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 10:52 SOB Nº 20182976726.
PROTOCOLO: 182976726 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802389690. NIRE: 41207384472.
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
036.687.916-27
Nome
FLAVIA BERNARDES ASSUMPCAO
Nascimento
20/05/1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 13.147.711-2
POLEGAR DIREITO
Flávia Bernardes Assumpção
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

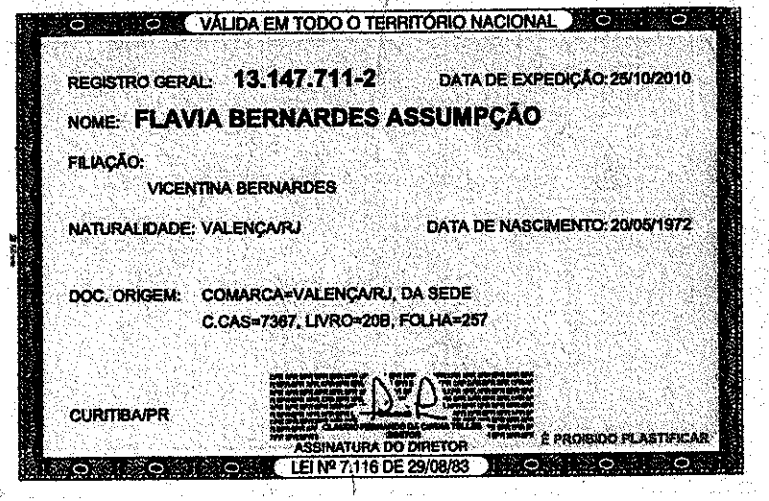
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 13.147.711-2
DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2010
NOME: FLAVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO
FILIAÇÃO:
VICENTINA BERNARDES
NATURALIDADE: VALENÇA/RJ
DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1972
DOC. ORIGEM: COMARCA=VALENÇA/RJ, DA SEDE
C.CAS=7367, LIVRO=20B, FOLHA=257
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PARECER n. 12/2019
Ref.: **Processo n. 005/2019**
Requerente: **Presidente da Câmara Municipal**
Assunto: **Contratação empresa para realização de exames médicos admissionais**

I – DO PEDIDO

Trata-se de requerimento efetuado pelo Presidente da Câmara a Procuradoria Jurídica referente a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para realização de exames médicos admissionais aos candidatos em fase de admissão do Concurso Público.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo. A licitação não se limita apenas e tão-somente a procurar pelo melhor preço, mas sim pela melhor proposta, buscando a maior qualidade da prestação e o maior benefício econômico.

A licitação visa a contratação de empresa para realização de exames médicos admissionais, devidamente justificado, apresentando baixo valor aquisitivo, conforme orçamentos de fls. 03 - 09, dos autos.

O art. 24, da Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93) define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada para compras e outros serviços até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações, que se apresenta em R$ 176.000,00.

Desta forma, contratação de até 10% deste valor, ou seja, R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), poderá ser dispensada a licitação, a critério da administração.

Contudo, entende-se indispensável a apresentação de no mínimo três orçamentos, devendo a aquisição ser realizada no estabelecimento que oferecer o menor preço.

No processo consta orçamentos vigentes e atualizados com especificação do produto e das empresas, dentro dos limites legais para a adoção da dispensa no presente caso.

III – DO ENTENDIMENTO DESTA PROCURADORIA JURÍDICA

Diante do exposto, entende está procuradoria, salvo melhor juízo, que poderá ser realizada a contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93, observando os orçamentos anexos, devendo a aquisição ser realizada no estabelecimento que oferecer o menor preço. Deve-se anexar a documentação da empresa conforme artigos 28 e 29, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de maio de 2019.

Rubia Mara Storti Rocha
OAB/PR 46.935

Assunto: **RESULTADO - Contratação de Exames Admissional e Avaliação Psicológica para Câmara Municipal.**
Para: prosaudemedtrab@gmail.com, atendimentosudomed@hotmail.com, coronelmed@hotmail.com

Data: 08/05/19 11:31
De: "Camara Muni de Chopinzinho" <cmch@brturbo.com.br>

Bom dia;

Gostaríamos de agradecer as empresas pelo fornecimento dos orçamentos para ***contratação de empresa para realização de Exame Médico Admissional e Avaliação Psicológica aos candidatos em fase de admissão do Concurso Público da Câmara Municipal - Edital nº 001/2018.***

Informamos que a contratação será com a empresa: **PRO-SAÚDE MEDICINA DO TRABALHO.**

Exames	Valor Unitário (R$)
Avaliação Psicológica	85,00
Admissional (Atestado de Saúde)	65,00

Em próximas oportunidades entraremos em contato.

O Processo na íntegra estará disponível no endereço eletrônico: www.camarachopinzinho.pr.gov.br, aba: Licitações e no Portal da Transparência.

Obrigado.

Att;

Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Chopinzinho.

(46) 3242 1686/1407

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Fls. 38 Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

- ✓ Considerando a solicitação do Presidente da Câmara para ***contratação de empresa para realização de exame médico admissional e avaliação psicológica aos candidatos em fase de admissão do Concurso Público da Câmara Municipal - Edital nº 001/2018;***
- ✓ Considerando os 3 (três) orçamentos apresentados por fornecedores distintos para a realização dos referidos exames;
- ✓ Considerando o parecer contábil sobre a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;
- ✓ Considerando o parecer da Procuradoria Legislativa sobre a regularidade da contratação, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
- ✓ Considerando a regularidade fiscal e trabalhista e a comprovação da habilitação jurídica da empresa detentora do menor preço.

Esta Comissão, diante da regularidade do processo, opina pela contratação da Empresa conforme segue:

EMPRESA	
BERNARDES E ASSUMPÇÃO LTDA - ME. (PRO-SAÚDE)	
EXAMES	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
Avaliação Psicológica	**85,00**
Admissional (Atestado de Saúde)	**65,00**

Encaminhe-se ao Presidente da Câmara para ratificação.

Chopinzinho, PR, 8 de maio de 2019.

Zair Pedro Dal Vesco
Presidente

Anastásia Olivo Braga
Membro

Edenilson Moreira
Membro

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Presidente Dutra, 4261- Edifício Centro Médico, 3º Andar – Centro.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Fls. 39 Visto

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019

RATIFICO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para ***contratação de empresa para realização de exame médico admissional e avaliação psicológica aos candidatos em fase de admissão do Concurso Público da Câmara Municipal - Edital nº 001/2018*** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa BERNARDES E ASSUMPÇÃO LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob nº 16.403.029/0001-54, situada na Rua Antônio Vicente Duarte, nº 3.999, Sala 06, Edifício Lugano, Centro, Chopinzinho-PR, sendo o valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) para Avaliação Psicológica e R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) para o Exame Admissional, os quais serão pagos em até 30 (trinta) dias após a realização dos exames e entrega da sua respectiva Nota Fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 8 de maio de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MARIÓPOLIS. RESOLUÇÃO Nº 009 DE 07 DE MAIO DE 2019. Súmula: Aprova o Acordo de parceria relativo a Manutenção do Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 24/2015 e, CONSIDERANDO a situação emergencial em que ocorreu a aplicação de medida protetiva, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar Acordo de parceria realizado entre o Município de Clevelândia e Mariópolis para utilização do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes por seis meses, podendo ser prorrogado. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 07 de maio de 2019. Maicon Charles Bassanese, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 07 DE MAIO DE 2019 SÚMULA: Compor Comissão Especial para apuração de denuncias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 024/2015, 024/2017 e 016/2019, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária de 07 de maio de 2019; Considerando as prerrogativas da lei Municipal 024/2015,
RESOLVE: Art. 1º. Compor Comissão Especial conforme artigo 69 da lei supracitada para apuração de denuncias realizada contra Conselheiros Tutelares, assim sendo: Silvia Cândida Martinello Poli, Representante Governamental - Milena Provenci Voitena- Representante Governamental, Margarita Biondo-Representante Não Governamental, Ivone Ghelen- Representante Não Governamental. Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 07 de maio de 2019. Maicon Charles Bassanese Presidente

FMS I PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
CNPJ 08.804.299/0001-27

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019
Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do 1º quadrimestre/2019 que será apresentado dia 28/05/2019 às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 09 de maio de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Aviso de Revogação

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 49, da Lei 8.666/93, resolve **revogar** o processo licitatório Pregão Presencial 019/2019, que tem como objeto ***Registro de Preços visando aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal Marilde Iva Mordaski de Almeida, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade,*** em face de interesse público, com fulcro no art.49 e súmulas 346 e 473

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019

RATIFICO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para ***contratação de empresa para realização de exame médico admissional e avaliação psicológica aos candidatos em fase de admissão do Concurso Público da Câmara Municipal - Edital nº 001/2018*** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa BERNARDES E ASSUMPÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.403.029/0001-54, situada na Rua Antônio Vicente Duarte, nº 3.999, Sala 06, Edifício Lugano, Centro, Chopinzinho-PR, sendo o valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) para Avaliação Psicológica e R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) para o Exame Admissional, os quais serão pagos em até 30 (trinta) dias após a realização dos exames e entrega da sua respectiva Nota Fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 8 de maio de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do Presidente do CONIMS, de conformidade com a Lei Federal nº. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS http://www.conims.com.br e http://diariomunicipal.com.br/amp/, e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, em Pato Branco, PR, no horário das 08:30 às 11:30min e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 08 de maio de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

DECRETO Nº 8.465, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 7.671, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.671, de 4 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Fica instituído o Grupo de trabalho Intersetorial Municipal GTI – M do Programa Saúde na Escola 2014/2015 do Município de Pato Branco, composto pelos seguintes membros:

Componentes do GTI da Secretaria Municipal de Saúde

Profissionais	Função
Paulo Henrique Pegoraro	Coordenador da Odontologia
Graciell Ariani Ávila	Coordenadora Atenção Primária

Componentes do GTI da Secretaria Municipal da Educação

Profissionais	Função

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 49/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 23 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NO VIVEIRO MUNICIPAL. Gênero: Material de Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 11.434,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 50/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADAS EM METAL. Gênero: Materiais Diversos. Valor Máximo da Licitação: R$ 19.370,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 33/2019. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: Dia 27 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS COM PRESCRIÇÃO MÉDICA. Gênero: Produtos alimentícios. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 806.114,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 23/2019 – Data: 08/05/2019 *SÚMULA:*" **DESMEMBRA E TRANSFORMA DE INTERESSE SOCIAL OS LOTES DA QUADRA 135 DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS."** A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 09/05/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 – PROCESSO Nº. 022/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/05/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o: "registro de preços para eventuais e futuras contratação de empresas prestadoras de serviços de reboque de veículos pequenos, médios, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, para fins de atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 08 de maio de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 014/2019.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

CONTRATO Nº 007/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 77.774.511/0001-95, situada na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro, neste ato representada pelo seu Presidente senhor **ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.722.806-7 e do CPF nº 859.821.219-91, no uso de sua competência, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **BERNARDES E ASSUMPÇÃO LTDA - ME**; inscrita no CNPJ sob nº 16.403.029/0001-54, situada na Rua Antônio Vicente Duarte, nº 3.999, Sala 06, Edifício Lugano, Centro, Chopinzinho-PR, neste ato representada pela sra. **FLÁVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO,** brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG nº 13.147.711-2 SSP-PR e do CPF nº 036.687.916-27, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 3.788, Apartamento 01, Centro, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 004/2019, contratam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para realização de exame médico admissional e avaliação psicológica aos candidatos em fase de admissão do Concurso Público da Câmara Municipal - Edital nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O valor unitário para o exame de Avaliação Psicológica perfaz a importância de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) e para o exame Admissional a importância de 65,00 (Sessenta e cinco reais), conforme proposta apresentada fl. 04, do Processo nº 005/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019.

II – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos exames, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, através de boleto ou transferência bancária.

III - Fica a contratante autoriza a reter impostos municipais/federais incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I - O recurso financeiro para atendimento da despesa decorrente do objeto do contrato ficará a cargo da dotação orçamentária do Legislativo seguinte:

0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I – A execução dos serviços se dará conforme a convocação dos candidatos em fase de admissão.

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Os serviços deverão ser de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, ou outros encargos que possam incidir sobre o objeto, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

II – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada, fl. 04 do Processo nº 005/2019 - Dispensa de Licitação nº 004/2019, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

III - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, informando à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida, que possa comprometer a sua manutenção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Manter no prazo o compromisso financeiro assumido junto à CONTRATADA, decorrente da execução do objeto contratado.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização deste Contrato será feita pela servidora sra. Anastácia Olivo Braga, CPF nº 640.376.499-34, estando sujeito a conferência quantitativa e qualitativa na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

I - É vedada à CONTRATADA a cessão ou subcontratação seja ela total ou parcial do objeto deste contrato, salvo expresso aceite do Presidente do Poder Legislativo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e o não cumprimento do objeto do contrato, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto para a execução do objeto ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato.

II - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo as imposições estabelecidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações.

IV - A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições do presente contrato por uma das partes, a outra poderá considerá-lo rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser comunicada por escrito no prazo de 10 (dez) dias.

II – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

I – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas para que produza todos os efeitos de direito.

Chopinzinho, 9 de maio de 2019.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**
Rogério Pereira dos Santos - Presidente

CONTRATADA: **BERNARDES E ASSUMPÇÃO LTDA – ME**
Flávia Bernardes Assumpção

Testemunhas:

Edenilson Moreira
CPF: 032.435.589-05
RG: 7.754.619-7

Zair Pedro Dal Vesco
CPF: 577.616.129-00
RG: 4.165.727-8

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

CÂMARA MUNIC. DE CHOPINZINHO Fls 44 Visto

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 007/2019. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** BERNARDES E ASSUMPÇÃO LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.403.029/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exame médico admissional e avaliação psicológica aos candidatos em fase de admissão do Concurso Público da Câmara Municipal - Edital nº 001/2018. **VALOR**: Valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) para o exame de Avaliação Psicológica e R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) para o exame Admissional. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme convocação dos candidatos em fase de admissão. **DATA DA ASSINATURA:** 9/5/2019. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Flávia Bernardes Assumpção, pela empresa.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7385 | Pato Branco, 14 de maio de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

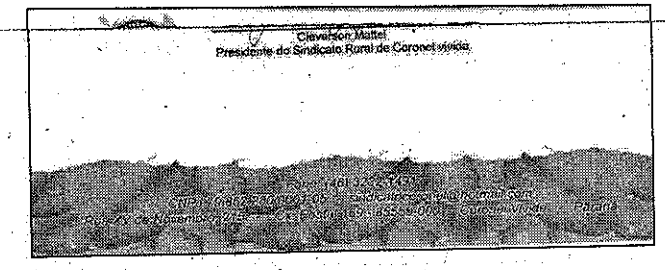

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 007/2019. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica e direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** BERNARDES E ASSUMPÇÃO LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.403.029/0001-54. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exame médico admissional e avaliação psicológica aos candidatos em fase de admissão do Concurso Público da Câmara Municipal - Edital nº 001/2018. **VALOR:** Valor unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) para o exame de Avaliação Psicológica e R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais) para o exame Admissional. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 004/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme convocação dos candidatos em fase de admissão. **DATA DA ASSINATURA:** 9/5/2019. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara e Flávia Bernardes Assumpção, pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Granfinale Decorações Ltda – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando o atendimento e a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2019). VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 15/05/2019 e término no dia 14/05/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 15/05/2019 e término no dia 14/05/2020. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 13 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dioems.com.br/).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Vieira – Clevelândia – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando o atendimento e a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2019). VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 98.311,10 (noventa e oito mil, trezentos e onze reais e dez centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 15/05/2019 e término no dia 14/05/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 15/05/2019 e término no dia 14/05/2020.FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 13 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dioems.com.br/).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019 PARTES: Município de Clevelândia e Ivo Jacobsen Mercado – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de gêneros alimentícios para merenda escolar, visando o atendimento e a manutenção do Ensino Fundamental,

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Rodrigo Schuastz portador do **CPF nº** 04674033926 **Matricula nº** 111546 1
Função/Cargo: Motorista II.

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	13/05/2019	08:00
Chegada	Xaxim - Sc	13/05/2019	11:00
Saída	Xaxim - SC	13/05/2019	16:30
Chegada	Itapejara D'Oeste	13/05/2019	19:30

Quantidade de Diárias: ½, Valor Total de R$ 175,00, Distância da Sede: 180 Km
Motivo do Deslocamento: Rodrigo Schuastz – Consulta Dr Jose Maria Pinto Cordeiro, Elizete Lovatto – Consulta Dr Jose Maria Pinto Cordeiro, Izabella Bortoluzzi – Consulta Dr Jose Maria Pinto Cordeiro, Juciele Do Prado – Consulta Dr Jose Maria Pinto Cordeiro. **Forma de Deslocamento:** Carro Oficial. Previsão de Quilometragem: 360Km. Itapejara D'Oeste, 13/05/2019. Ato nº 141/2019.

João Carlos Venturin
Chefe de Divisão de Saúde
Decreto 30/2017

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Rodrigo Schuastz portador do **CPF nº** 04674033926 **Matricula nº** 111546 1
Função/Cargo: Motorista II.

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	Itapejara D'Oeste	13/05/2019	08:00
Chegada	Xaxim - Sc	13/05/2019	11:00
Saída	Xaxim - SC	13/05/2019	16:30
Chegada	Itapejara D'Oeste	13/05/2019	19:30

Quantidade de Diárias: ½, Valor Total de R$ 175,00, Distância da Sede: 180 Km
Motivo do Deslocamento: Rodrigo Schuastz – Consulta Dr Jose Maria Pinto

CÂMARA MUNICIPAL CHOPINZINHO